



PORTARIA Nº 001/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 06 de janeiro de 2020.

*A Secretária Municipal de Planejamento e  
Administração, no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00186/2019, datado em 16 de dezembro de 2019,  
**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;  
**CONSIDERANDO**, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin  
Constant,  
**CONSIDERANDO**, a Portaria 0355/2019 de 26 de novembro de 2019;  
**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 19 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor NÉLIO DE JESUS PINTO, Vigia, efetivo, matrícula 10.107, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi - SEMED, no período de **14.12.2019 a 12.03.2020**.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.**

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.”

**Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Decreto nº 008/2019